



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2777, DE 24 DE MAIO DE 2024.

24 05 2024
f

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO PEDRO SELESTRINI, APROVADO PELO DECRETO Nº 2208 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 007/2011.

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Pedro José Selestrini sob o nº 0814 de 07/02/2023, o qual comunica a conclusão da obra de pavimentação e solicita o descaucionamento de lotes, e após conclusão por Laudo de Vistoria Técnica formulado por Engenheiro Civil do Município de Rio Bananal;

DECRETA:

Art. 1º Por ocasião do Laudo de Vistoria Técnica emitido pelo Engenheiro Civil do Município, nos autos do requerimento protocolado sob o nº 0814/2023, ficam descaucionados os seguintes lotes: 02 da quadra 09, 03 e 05 da quadra 12 do Projeto constante do processo de aprovação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOVENAL GERA
Secretário Municipal de Administração